

RECI SAÚDE  
PREV RECIFE



# RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO

3º Trimestre/2023

AMPASS  
UNIDADE DE  
CONTROLE INTERNO

**João Henrique de Andrade Lima Campos**

Prefeito

**Isabella de Roldão**

Vice-Prefeita

**Marconi Muzzio Pires de Paiva Filho**

Diretor-Presidente

**Francisco Canindé Antunes Furtado Jr.**

Vice Diretor-Presidente

**Rodrigo Chagas de Sá**

Gestor da Unidade de Controle Interno

# Sumário

INTRODUÇÃO	4
GERENCIAMENTO DOS PONTOS DE CONTROLE	4
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	5
LIMITE LEGAL DA DESPESA ADMINISTRATIVA	5
PROCESSAMENTO DAS DESPESAS	7
CONCILIAÇÃO ENTRE RECEITAS E DESPESAS	7
CONTABILIZAÇÃO DA RECEITA	8
CONTABILIZAÇÃO DA RECEITA DAS CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR INATIVO E PENSIONISTA	8
CONTABILIZAÇÃO DA RECEITA REFERENTE AO ACORDO DE PARCELAMENTO CADPREV Nº 776/2020	9
CONTABILIZAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	10
AVALIAÇÃO ATUARIAL	11
ENVIO DO DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL – DRAA	12
CONCESSÃO E PAGAMENTO DE APOSENTADORIA	12
IMPLEMENTAÇÃO E REGISTRO DAS APOSENTADORIAS CONCEDIDAS	14
CONCESSÃO E PAGAMENTO DE PENSÃO POR MORTE	15
IMPLEMENTAÇÃO E REGISTRO DAS PENSÕES CONCEDIDAS	17
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	18
CERTIFICADO DE REGULARIDADE PREVIDENCIÁRIA - CRP	19
EXTRATO DE REGULARIDADE	19
DEMONSTRATIVO DE INFORMAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - DIPR	20
ENVIO DO DEMONSTRATIVO DE INFORMAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E REPASSES – DIPR	20
ENVIO DA DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DIPR	21
SAGRES - MÓDULO DE PESSOAL	21
DEMONSTRATIVO DAS APLICAÇÕES E INVESTIMENTOS DOS RECURSOS - DAIR	22
ENVIO DO DEMONSTRATIVO DAS APLICAÇÕES E INVESTIMENTOS DOS RECURSOS – DAIR	22
POLÍTICA DE INVESTIMENTOS	23
ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS	23
ENVIO DO DEMONSTRATIVO DE POLÍTICA DE INVESTIMENTOS – DPIN	23
CREDENCIAMENTO DE GESTORES, ADMINISTRADORES E DISTRIBUIDORES DOS FUNDOS DE INVESTIMENTOS E DEMAIS INSTITUIÇÕES ESCOLHIDAS PARA RECEBER AS APLICAÇÕES	24
CARTEIRA DE INVESTIMENTOS	25
CAPACITAÇÃO DO GESTOR DE RECURSOS DO RPPS	25
CAPACITAÇÃO DOS MEMBROS DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS	27
ACOMPANHAMENTO DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS	31
META DE INVESTIMENTOS	31
OUVIDORIA	32
MONITORAMENTO DAS FERRAMENTAS DE GOVERNANÇA E DOS PROGRAMAS DE GESTÃO	35
PRÓ-GESTÃO RPPS	35
PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO SITUACIONAL 2020 A 2024	36
MAPEAMENTO E MANUALIZAÇÃO DE PROCESSOS	37
RECOMENDAÇÕES	39
ACOMPANHAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES ANTERIORES	40

---

## Introdução

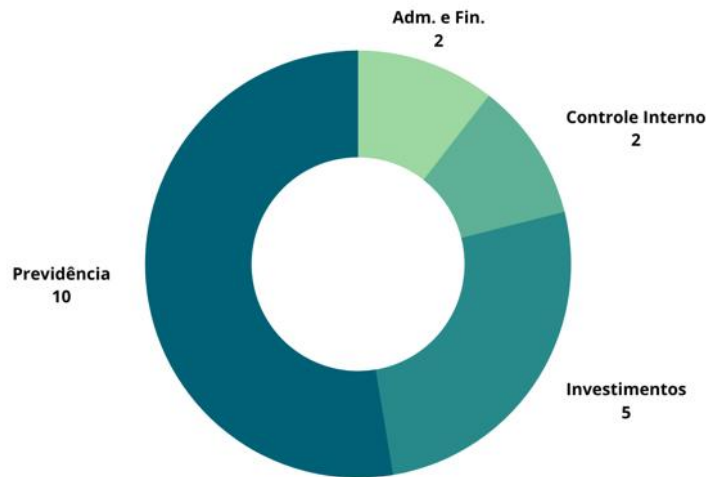
O presente relatório, elaborado pela Unidade de Controle Interno (UCI) da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores (Ampass), refere-se ao **terceiro trimestre de 2023** - ou seja, aos meses de **julho, agosto e setembro de 2023** - e apresenta o monitoramento dos processos mais relevantes da Autarquia e de seus respectivos fundos: o Fundo Financeiro (Recifin) e o Fundo Previdenciário (Reciprev), avaliando, também, a efetividade de suas ferramentas de governança e dos seus programas de gestão.

---

## Gerenciamento dos Pontos de Controle

Os trabalhos desenvolvidos pela Unidade de Controle Interno (UCI) da Ampass têm por missão primordial assegurar o alcance dos propósitos institucionais da Autarquia Municipal, a partir do monitoramento dos processos e pontos de controle mais críticos e da avaliação constante do cumprimento das normas e regulamentos que regem a atuação do ente público municipal. Desta forma, tem como finalidade verificar se os recursos empregados e os procedimentos e controles adotados pelos gestores e demais agentes públicos convergem para a obtenção dos resultados esperados, propondo e/ou recomendando, ao final, caso necessário, a melhoria dos processos organizacionais e/ou o saneamento das irregularidades porventura identificadas.

No **terceiro trimestre de 2023**, foram selecionados os seguintes processos, por gerência, com base na sua relevância para a organização:



## Taxa de Administração

### LIMITE LEGAL DA DESPESA ADMINISTRATIVA

O art. 103 da Lei Municipal n.º 17.142/2005, alterado pela Lei n.º 18.851/2021, determina que “as despesas administrativas do Regime Próprio de Previdência Social do Município serão limitadas aos percentuais anuais máximos definidos pelo Ministério do Trabalho e Previdência, aplicados sobre o somatório da remuneração de contribuição de todos os servidores ativos vinculados ao RPPS apurado no exercício anterior.”

O valor total da base de contribuição previdenciária em 2022 de todos os servidores ativos foi de **R\$ 1.010.461.822,78** e, até o mês de setembro/2023, os valores transferidos dos fundos financeiro e previdenciário à autarquia gestora do RPPS para cobertura das despesas administrativas totalizam **R\$ 11.625.000,02**, repartidos proporcionalmente entre os fundos Recifin e Reciprev (vide tabela a seguir), de acordo com as contribuições previdenciárias vertidas para cada um deles (regulamentado pelo Decreto nº 29.572/2016), o que representa 1,15% da base previdenciária,, ou seja, **dentro do limite fixado em lei.**

<b>VALORES TRANSFERIDOS DOS FUNDOS SO RPPS (RECIFIN E RECIPREV) PARA A UNIDADE GESTORA (AMPASS) PARA COBERTURA DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS OU DE CUSTEIO EM 2023</b>			
<b>MESES</b>	<b>DESPESA INTRAORÇAMENTÁRIA RECIFIN - CONTA CONTÁBIL: 3.3.2.3.2.52.00</b>	<b>DESPESA INTRAORÇAMENTÁRIA RECIPREV - CONTA CONTÁBIL: 3.3.2.3.2.52.00</b>	<b>RECEITA INTRAORÇAMENTÁRIA AMPASS - CONTA CONTÁBIL: 4.3.3.1.2.98.00</b>
JAN/23	R\$ 478.694,15	R\$ 621.305,85	R\$ 1.100.000,00
FEV/23	R\$ 193.619,06	R\$ 289.714,27	R\$ 483.333,33
MAR/23	R\$ 336.156,61	R\$ 455.510,06	R\$ 791.666,67
ABR/23	R\$ 0,00	R\$ 455.510,06	R\$ 455.510,06
MAI/23	R\$ 672.313,22	R\$ 455.510,06	R\$ 1.127.823,28
JUN/23	R\$ 336.156,61	R\$ 455.510,06	R\$ 791.666,67
JUL/23	R\$ 973.084,92	R\$ 1.318.581,75	R\$ 2.291.666,67
AGO/23	R\$ 973.084,92	R\$ 1.318.581,75	R\$ 2.291.666,67
SET/23	R\$ 973.084,92	R\$ 1.318.581,75	R\$ 2.291.666,67
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 4.936.194,41</b>	<b>R\$ 6.688.805,61</b>	<b>R\$ 11.625.000,02</b>

Necessário registrarmos que, em 02 junho de 2022, foi editada a Portaria MTP nº 1.467, regulamentando os parâmetros para o cálculo da taxa de administração dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) dos Estados, Distrito Federal e Municípios. Em seu artigo 84, para os RPPS classificados no grupo Grande Porte do ISP-RPPS - caso do RPPS do Recife -, determina que a taxa de administração deve ser instituída por lei do ente federativo e deve ser limitada a 2,4% sobre o somatório da base de cálculo das

contribuições dos servidores ou de até 1,7% sobre o somatório das remunerações brutas dos servidores, aposentados e pensionistas.

Ressaltamos que esta Portaria trouxe a obrigatoriedade de cada ente publicar lei definindo o percentual de aplicação da taxa de administração, bem como sua base de cálculo. Neste sentido, registramos que está pendente a edição do normativo próprio do Município do Recife. Entretanto, a minuta do Projeto de Lei foi encaminhada para análise jurídica da Procuradoria Geral do Município para posterior envio à Câmara Municipal.

## **PROCESSAMENTO DAS DESPESAS**

---

A Lei n.º 4.320/1964, em seu artigo 60, estabelece que “é vedada a realização de despesa sem prévio empenho”. Despesas sem a prévia emissão de empenho constituem despesas irregulares e ofendem a tríade do gasto público (empenho - liquidação - pagamento), que deve ser obrigatoriamente seguida pelos ordenadores de despesas na gestão dos recursos públicos, em sintonia com o art. 77 do Código de Administração Financeira (CAF) do Município do Recife (Lei Municipal n.º 18.995/2022).

No **terceiro trimestre de 2023** observamos que as despesas dos Fundos Recifin e Reciprev ocorreram de forma **regular**, respeitando todas as fases do seu processamento.

## **CONCILIAÇÃO ENTRE RECEITAS E DESPESAS**

---

A conciliação entre receitas e despesas permite verificar se o valor empenhado no exercício com as despesas administrativas pelos Fundos Recifin e Reciprev foi contabilizado como receita de serviços administrativos pela Autarquia.

Verificamos que, no **terceiro trimestre de 2023**, a taxa de administração foi contabilizada como receitas de serviços administrativos pela Ampass e, portanto, encontra-se **regular**.

# Contabilização da Receita

## CONTABILIZAÇÃO DA RECEITA DAS CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR INATIVO E PENSIONISTA

Os servidores aposentados e pensionistas pagam contribuições previdenciárias no percentual de **14%** sobre a parcela dos proventos que excedem o teto do Regime Geral de Previdência Social (RGPS). A contabilização dos valores retidos em folha de pagamento e da receita orçamentária dos Fundos Financeiro (Recifin) e Previdenciário (Reciprev) ocorre mensalmente.

No **terceiro trimestre de 2023**, as retenções em folha de pagamento referentes às contribuições dos servidores inativos e pensionistas estão em **conformidade** com os valores contabilizados nos relatórios contábeis (razão extraorçamentário e razão da receita), conforme se verifica nestes quadros:

RETENÇÕES EM FOLHAS DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES APOSENTADOS E PENSIONISTAS (PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO) AO RECIPREV EM 2023											
COMPETÊNCIAS	RETENÇÕES DOS APOSENTADOS VALORES BRUTOS CONTABILIZADOS RECEITA : 9693 CONTA-CONTÁBIL: 4.2.1.1.1.02.02	RESTITUIÇÕES AOS SERVIDORES APOSENTADOS	RETENÇÕES DOS APOSENTADOS VALORES LÍQUIDOS	RETENÇÕES DOS PENSIONISTAS VALORES BRUTOS CONTABILIZADOS RECEITA : 9694 CONTA - CONTÁBIL: 4.2.1.1.1.02.08	RESTITUIÇÕES AOS PENSIONISTAS	RETENÇÕES DOS PENSIONISTAS VALORES LÍQUIDOS	TOTAL RESTITUIÇÕES AOS SERVIDORES APOSENTADOS E PENSIONISTAS (EMPENHAMENTO)	TOTAL RETENÇÕES APOSENTADOS/PENSIONISTAS VALORES BRUTOS CONTABILIZADOS CONSIGNAÇÃO CONTA: 2.1.8.8.2.01.01	TOTAL RETENÇÕES APOSENTADOS/PENSIONISTAS VALORES LÍQUIDOS	VENCIMENTO	DATA DO REPASSE
JAN/2023	R\$ 403.969,61	R\$ 26.519,87	R\$ 377.449,74	R\$ 49.332,48	R\$ 17.762,44	R\$ 31.570,04	R\$ 44.282,31	R\$ 453.302,09	R\$ 409.019,78	15/02/2023	31/01/2023
FEV/2023	R\$ 403.699,90	R\$ 0,00	R\$ 403.699,90	R\$ 31.650,83	R\$ 0,00	R\$ 31.650,83	R\$ 0,00	R\$ 435.350,73	R\$ 435.350,73	15/03/2023	28/02/2023
MAR/2023	R\$ 402.291,35	R\$ 0,00	R\$ 402.291,35	R\$ 25.611,06	R\$ 0,00	R\$ 25.611,06	R\$ 0,00	R\$ 427.902,41	R\$ 427.902,41	15/04/2023	31/03/2023
ABR/2023	R\$ 428.286,91	R\$ 7.585,00	R\$ 420.701,91	R\$ 45.621,63	R\$ 0,00	R\$ 45.621,63	R\$ 7.585,00	R\$ 473.908,54	R\$ 466.323,54	15/05/2023	28/04/2023
MAI/2023	R\$ 698.827,85	R\$ 0,00	R\$ 698.827,85	R\$ 34.160,30	R\$ 0,00	R\$ 34.160,30	R\$ 0,00	R\$ 732.988,15	R\$ 732.988,15	15/06/2023	31/05/2023
JUN/2023	R\$ 532.475,56	R\$ 1.544,43	R\$ 530.931,13	R\$ 76.444,41	R\$ 567,76	R\$ 75.876,65	R\$ 2.112,19	R\$ 608.919,97	R\$ 606.807,78	15/07/2023	22/06/2023
JUL/2023	R\$ 655.019,11	R\$ 0,00	R\$ 655.019,11	R\$ 25.928,19	R\$ 19.137,33	R\$ 6.790,86	R\$ 19.137,33	R\$ 680.947,30	R\$ 661.809,97	15/08/2023	31/07/2023
AGO/2023	R\$ 499.715,14	R\$ 2.802,36	R\$ 496.912,78	R\$ 27.663,36	R\$ 1.051,05	R\$ 26.612,31	R\$ 3.853,41	R\$ 527.378,50	R\$ 523.525,09	15/09/2023	31/08/2023
SET/2023	R\$ 495.930,21	R\$ 48.947,32	R\$ 446.982,89	R\$ 30.321,37	R\$ 0,00	R\$ 30.321,37	R\$ 48.947,32	R\$ 526.251,58	R\$ 477.304,26	15/10/2023	29/09/2023

Fonte: SOFIN



## CONTABILIZAÇÃO DA RECEITA REFERENTE AO ACORDO DE PARCELAMENTO CADPREV Nº 776/2020

---

Devido aos impactos da pandemia da Covid-19, a Lei Complementar Federal n.º 173, de 27 de maio de 2020, estabeleceu o "Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19)", autorizando a suspensão dos pagamentos das contribuições previdenciárias patronais dos municípios devidas aos respectivos regimes próprios, desde que autorizada por lei municipal específica.

O Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários tem fundamento na Lei Municipal n.º 18.728/2020, que autoriza a suspensão dos pagamentos das contribuições previdenciárias patronais do Município do Recife, de suas Autarquias e Fundações devidas ao Fundo Reciprev, com vencimento entre 1º de março e 31 de dezembro de 2020.

O valor da suspensão compreende a quantia de **R\$ 54.966.850,24**, paga em **60 parcelas mensais e sucessivas de R\$ 916.114,17 com os devidos encargos ao tempo do recolhimento**. A primeira parcela teve vencimento em 29 de janeiro de 2021 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores.

No **terceiro trimestre de 2023**, a 31ª, 32ª e 33ª parcelas foram **contabilizadas** como receita juntamente com os juros e encargos devidos para manter o equilíbrio financeiro e atuarial, conforme se observa nos demonstrativos extraídos do sistema Sofin:

	Parcela	Valor Principal	Juros e Correções
<b>Julho/2023</b>	31/60	916.114,17	553.512,52
<b>Agosto/2023</b>	32/60	916.114,17	568.057,66
<b>Setembro/2023</b>	33/60	916.114,17	583.145,15

Fonte: Balancetes/SOFIN

## CONTABILIZAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS

As atividades de acompanhamento, fiscalização, registro e cobrança das arrecadações das contribuições previdenciárias estão em conformidade com o Manual de Arrecadação Previdenciária.

A análise deste Controle Interno foi baseada nas seguintes evidências:

- Guias de Recolhimento Previdenciário x Extratos Bancários;
- Guias de Recolhimento Previdenciário x Lançamentos contábeis (Balancetes);
- Data do crédito em conta (até o dia 15 do mês subsequente ao da ocorrência do fato gerador - regra).

Portanto, para o **terceiro trimestre de 2023**, os valores referentes às contribuições previdenciárias (patronal e servidor), foram creditados **tempestivamente** na respectiva conta corrente e houve a **correta contabilização** dos referidos valores.

### RECIFIN

COMPETÊNCIA	PREFEITURA			FCCR		CÂMARA	
	SERVIDOR	ENTE ATIVO	ENTE APO/PEN	SERVIDOR	ENTE ATIVO	SERVIDOR	ENTE ATIVO
jan./2023	R\$ 2.128.218,21	R\$ 3.792.116,53	R\$ 9.009.485,08	R\$ 22.183,69	R\$ 42.820,45	R\$ 37.237,23	R\$ 68.521,10
fev./2023	R\$ 2.056.022,52	R\$ 3.708.754,60	R\$ 8.979.419,08	R\$ 15.353,38	R\$ 41.193,90	R\$ 37.513,64	R\$ 68.703,54
mar./2023	R\$ 2.028.394,77	R\$ 3.719.528,94	R\$ 8.999.147,45	R\$ 22.502,77	R\$ 41.212,14	R\$ 36.221,11	R\$ 66.012,52
abr./2023	R\$ 1.884.077,06	R\$ 3.701.774,50	R\$ 9.062.195,71	R\$ 22.735,70	R\$ 41.180,93	R\$ 49.526,79	R\$ 90.704,71
mai./2023	R\$ 1.992.204,10	R\$ 4.313.022,54	R\$ 11.840.288,70	R\$ 30.348,49	R\$ 55.581,05	R\$ 47.357,72	R\$ 86.732,25
jun./2023	R\$ 2.107.936,93	R\$ 3.905.908,27	R\$ 10.217.372,73	R\$ 24.729,23	R\$ 45.289,88	R\$ 16.575,96	R\$ 76.299,49
jul./2023	R\$ 2.033.143,73	R\$ 3.818.021,27	R\$ 9.988.066,43	R\$ 26.298,14	R\$ 48.163,09	R\$ 42.511,82	R\$ 77.857,41
ago./2023	R\$ 2.088.141,61	R\$ 3.783.335,06	R\$ 10.236.534,88	R\$ 25.609,30	R\$ 46.901,55	R\$ 42.997,90	R\$ 78.747,63
set./2023	R\$ 2.044.720,45	R\$ 3.847.739,07	R\$ 10.241.607,98	R\$ 14.873,18	R\$ 52.198,20	R\$ 39.085,63	R\$ 71.582,52

## RECIPREV

COMPETÊNCIA	PREFEITURA			CÂMARA		EMLURB		RECIPREV
	SERVIDOR	ENTE ATIVO	ENTE APO/PEN	SERVIDOR	ENTE ATIVO	SERVIDOR	ENTE ATIVO	APO/PEN
jan./2023	R\$ 9.692.991,85	R\$ 10.614.058,30	R\$ 2.393.760,39	R\$ 64.060,44	R\$ 72.937,48	R\$ 6.284,25	R\$ 7.155,04	R\$ 453.302,09
fev./2023	R\$ 9.415.825,86	R\$ 10.619.451,55	R\$ 2.371.398,78	R\$ 59.954,88	R\$ 68.263,05	R\$ 6.284,25	R\$ 7.155,04	R\$ 435.350,73
mar./2023	R\$ 8.459.790,22	R\$ 10.691.493,60	R\$ 2.367.676,39	R\$ 61.101,80	R\$ 69.568,87	R\$ 7.152,25	R\$ 8.143,32	R\$ 427.902,41
abr./2023	R\$ 8.177.535,20	R\$ 10.816.410,66	R\$ 2.406.899,78	R\$ 87.894,00	R\$ 100.073,67	R\$ 6.318,40	R\$ 7.226,44	R\$ 473.908,54
mai./2023	R\$ 7.921.798,70	R\$ 12.562.715,35	R\$ 3.010.202,07	R\$ 79.723,53	R\$ 90.770,94	R\$ 7.718,40	R\$ 8.787,95	R\$ 732.988,15
jun./2023	R\$ 9.148.344,72	R\$ 11.550.640,36	R\$ 2.707.701,11	R\$ 70.503,38	R\$ 80.273,14	R\$ 6.619,31	R\$ 7.536,57	R\$ 608.919,97
jul./2023	R\$ 8.836.330,69	R\$ 11.463.512,61	R\$ 2.700.744,21	R\$ 72.101,03	R\$ 82.092,18	R\$ 8.598,88	R\$ 9.790,44	R\$ 680.947,30
ago./2023	R\$ 10.135.904,17	R\$ 11.649.042,20	R\$ 2.651.096,46	R\$ 71.672,99	R\$ 81.604,83	R\$ 6.860,74	R\$ 7.811,43	R\$ 527.378,50
set./2023	R\$ 11.231.326,30	R\$ 10.192.589,91	R\$ 2.629.304,37	R\$ 70.637,58	R\$ 80.425,97	R\$ 6.860,74	R\$ 7.811,43	R\$ 526.251,58

## Avaliação Atuarial



A avaliação atuarial é elaborada **anualmente** quando do encerramento do exercício financeiro, conforme determina o artigo 1º, inciso I, da Lei n.º 9.717/1998 e o artigo 5.º da Portaria n.º 403/2008 do Ministério da Previdência.

Para aperfeiçoamento do cálculo atuarial, é recomendada a atualização das bases cadastrais com a realização periódica do censo previdenciário para que as futuras avaliações estejam mais condizentes com a realidade da massa de segurados.

Além disso, a Diretoria Executiva deve interagir com o atuário contratado no sentido de dar atenção às recomendações da Corte de Contas estadual na fixação dos demais parâmetros de cálculo.

## ENVIO DO DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL – DRAA

O DRAA é encaminhado **anualmente** e, de acordo com o calendário de envio de informações à Secretaria de Previdência do Ministério da Previdência Social, no exercício de **2023**, o prazo de envio do referido demonstrativo foi até **31 de março** do próprio exercício do demonstrativo. O DRAA da Ampass, referente ao exercício de 2023, foi enviado e processado, segundo o site do CADPREV<sup>1</sup>, no dia **03 de março de 2023** e retificado em **08 de março de 2023**. Sendo assim, o item encontra-se **regular**.

Exercício	Visualizar DRAA (PDF)	Situação do DRAA	Data de Envio do DRAA
2023		Documentos digitalizados enviados	08/03/2023
2023		Retificado	03/03/2023

Fonte: Cadprev

## Concessão e Pagamento de Aposentadoria

No **terceiro trimestre de 2023**, os Fundos Recifin e Reciprev concederam aposentadoria a **98 (noventa e oito)** servidores, conforme especificado e detalhado a seguir:



Gráfico 1 - Quantidade de aposentadorias concedidas por mês

<sup>1</sup> O último levantamento deste dado foi realizado em abril de 2023.

**APOSENTADORIAS - JULHO/2023**

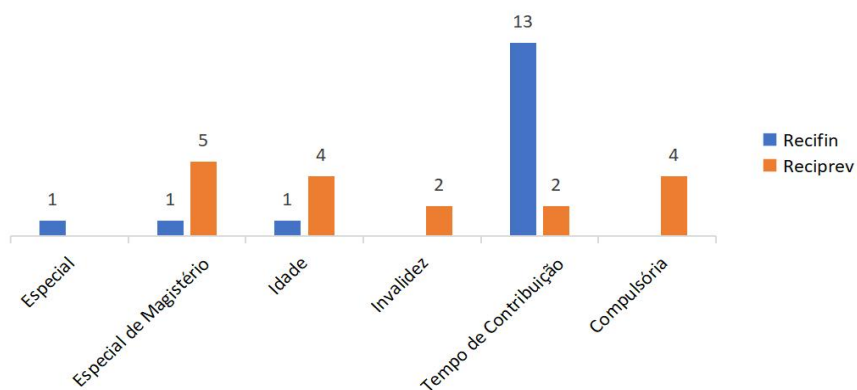


Gráfico 2 - Aposentadorias de Julho/2023 por tipo

**APOSENTADORIAS - AGOSTO/2023**

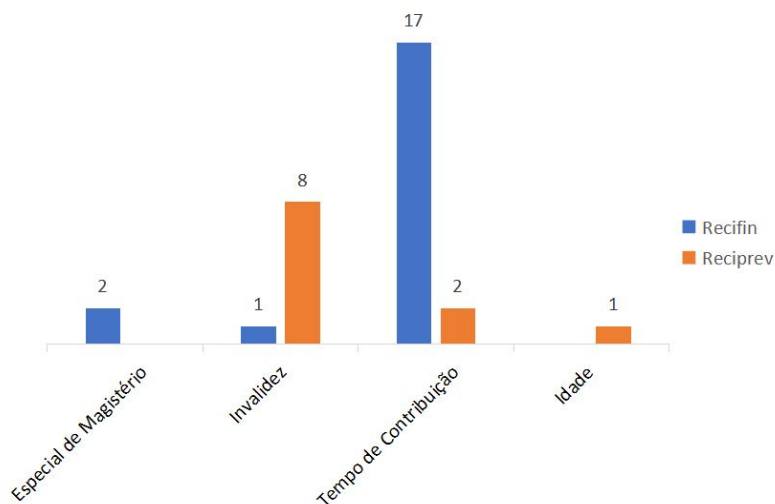


Gráfico 3 - Aposentadorias de Agosto/2023 por tipo

**APOSENTADORIAS - SETEMBRO/2023**

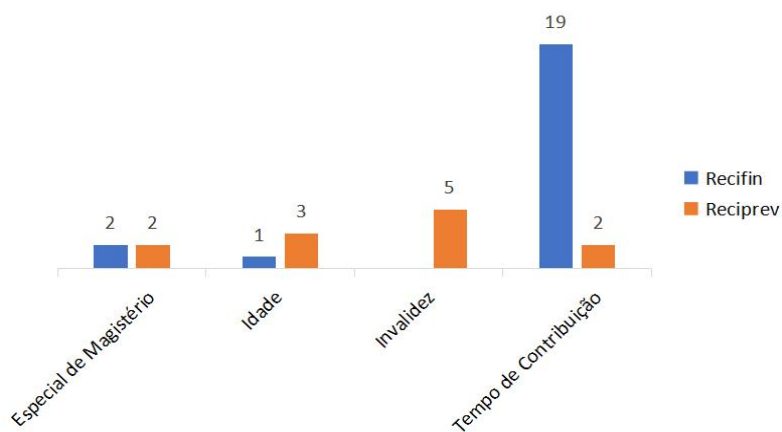


Gráfico 4 - Aposentadorias de Setembro/2023 por tipo

A instrução e a análise dos processos de concessão de aposentadoria estão definidas no “Manual de Concessão de Aposentadoria” e os processos tramitam em conformidade com o mapeamento e a manualização do processo.

Quanto aos indicadores de desempenho, eles serão avaliados em relatórios posteriores, pois a tramitação dos processos de forma eletrônica pelo sistema Se Suite ainda não contempla a totalidade do fluxo processual.

## **IMPLEMENTAÇÃO E REGISTRO DAS APOSENTADORIAS CONCEDIDAS**

---

O trabalho de verificação dos **98 (noventa e oito) processos**, foi pautado pelas seguintes análises:

- Tipos de aposentadoria: foi identificado **1** registro com divergência no tipo de aposentadoria no eSocial;
- Valores concedidos x valores implantados: a verificação não foi finalizada uma vez que a Gerência de Processos Previdenciários não apresentou, em tempo hábil, os valores concedidos para análise.
- Publicações no Diário Oficial do Município x Implantação no Sistema Mergus: foram identificados **3** registros com divergência, sendo um por ausência de implantação no período (Portaria foi publicada em julho e a concessão ocorreu apenas em outubro, segundo verificado no Sagent), outro por conter letra “S” no Mergus e letra “Z” na Portaria (o que pode ocasionar, caso a Portaria esteja errada, o julgamento ilegal pelo TCE) e o outro caso por divergência entre os números de matrícula que constam no Mergus e na Portaria.

	<b>JULHO</b>	<b>AGOSTO</b>	<b>SETEMBRO</b>
<b>Tipos de Aposentadoria</b>	-	-	1
<b>Valores concedidos x Implantados</b>	-	-	-
<b>Publicações x Implantação</b>	1	1	1

Diante do exposto, as atividades de concessão e implantação de aposentadoria foram consideradas **regular com ressalvas** no **terceiro trimestre de 2023**<sup>2</sup>.

## Concessão e Pagamento de Pensão por Morte

No **terceiro trimestre de 2022**, os Fundos Recifin e Reciprev concederam **58 (cinquenta e oito)** pensões por morte, conforme especificado e detalhado a seguir:

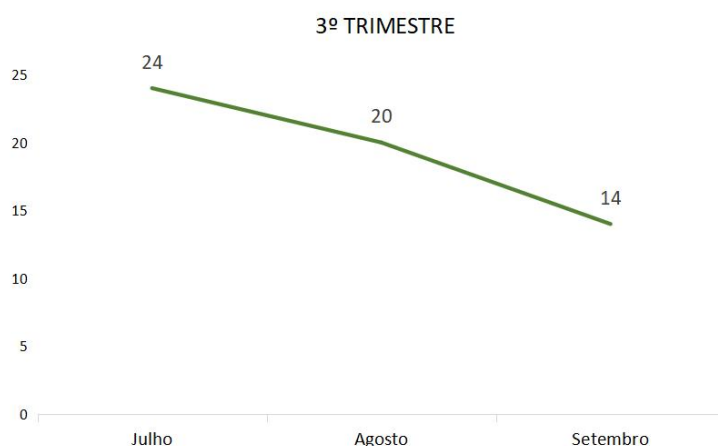


Gráfico 5 – Quantidade de pensões concedidas por mês

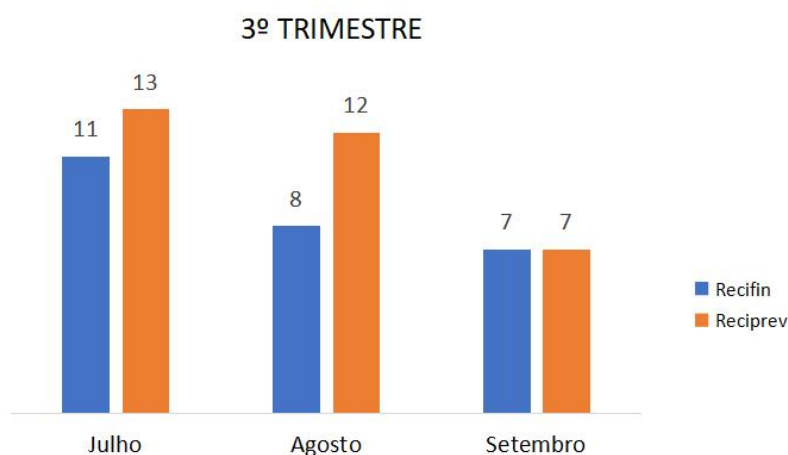


Gráfico 6 - Quantidade de pensões concedidas por cada fundo

<sup>2</sup> Considera-se regular a implantação dos benefícios quando não há nenhum tipo de falha nos processos; regular com ressalvas quando houver divergência em algum processo, identificada pela equipe da área fim e ajustada no sistema e irregular quando houver divergência em pelo menos um processo, que não foi identificada pela equipe da área fim.

A instrução e a análise dos processos de concessão de pensão por morte estão definidas no “Manual de Concessão de Pensão”. Os referidos processos tramitam totalmente de forma eletrônica pelo sistema Se Suite e estão em conformidade com o mapeamento e manualização do processo.

A UCI procedeu a análise do tempo para a concessão do benefício de pensão por morte. Para tanto, foi considerado como “data inicial” o dia de entrada no processo e como “data final” o dia da publicação da concessão do benefício no Diário Oficial do Município do Recife. Tal análise é importante para a verificação da qualidade do processo e mensuração de sua eficiência.

Neste sentido, foi verificado que as pensões concedidas no **terceiro trimestre de 2023** tiveram **uma média de 189 dias de tramitação** desde o pedido de pensão até a sua devida concessão, sendo 20 dias para o processo concedido no menor tempo e 907 dias o processo concedido no maior tempo.

Concluimos que **67,5%** das pensões concedidas nos **meses de julho, agosto e setembro de 2023** foram finalizadas dentro do prazo máximo estabelecido de **180 dias**, conforme consta na Carta de Serviços do Município do Recife. O gráfico a seguir detalha o percentual das pensões concedidas dentro do prazo, no período em análise. Importante ressaltar que 18 processos não foram medidos, pois, de forma excepcional, não foram tramitados pelo sistema.

Indicador de Concessão de Pensão

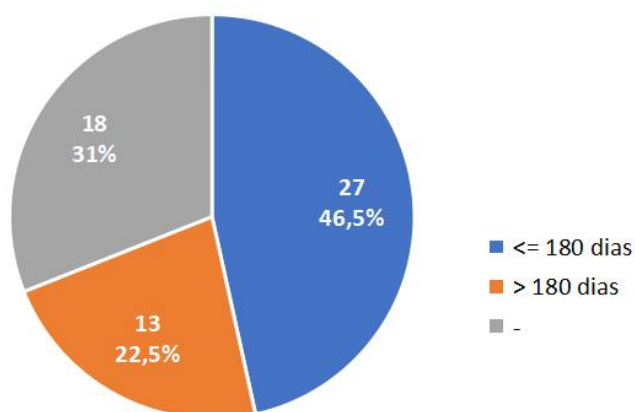


Gráfico 7 - Percentual de pensões concedidas no prazo



Outra análise que é possível ser feita diz respeito ao período de implantação da pensão. No terceiro trimestre de 2023, metade das pensões foram implantadas em até 8 dias e a outra metade em mais de 8 dias. Chamamos atenção novamente que 18 processos não foram possíveis de análise porque não tramitaram pelo sistema.

Indicador de Implantação de Pensão

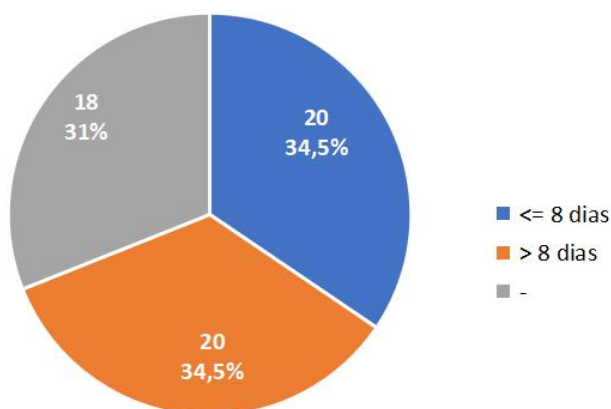


Gráfico 8 - Percentual de pensões implantadas no prazo

## IMPLEMENTAÇÃO E REGISTRO DAS PENSÕES CONCEDIDAS

A partir da verificação dos **58 (cinquenta e oito)** processos de concessão de pensão, a UCI identificou divergências em **1 (um)** registro de pensão.

O trabalho da UCI foi pautado pelas seguintes análises:

- Valores concedidos x valores implantados: devido ao não retorno tempestivo da Gerência de Processos Previdenciários, não conseguimos concluir a análise deste item.
- Publicações no Diário Oficial do Município x Implantação no Sistema Mergus: foi identificado 1 (um) registro divergente, considerando que verificamos a concessão da pensão no Mergus, mas não localizamos a Portaria que concedeu o benefício.

	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO
Valores concedidos x Implantados	-	-	-
Publicações x Implantação	1	-	-

Diante do exposto, as atividades de concessão e implantação de pensão foram consideradas **regular com ressalvas** no **terceiro trimestre de 2023**<sup>3</sup>.

## Compensação Previdenciária

O “Manual de Compensação Previdenciária” é a base para a verificação da conformidade das atividades realizadas, neste tema, pela Gerência de Previdência. Assim, a UCI verificou que, no **terceiro trimestre de 2023**, os Fundos Recifin e Reciprev arrecadaram, como receita de compensação previdenciária, o montante de **R\$ 4.562.711,17**, acumulando **R\$ 8.478.271,78** no ano, conforme se observa abaixo no gráfico de crédito mensal:

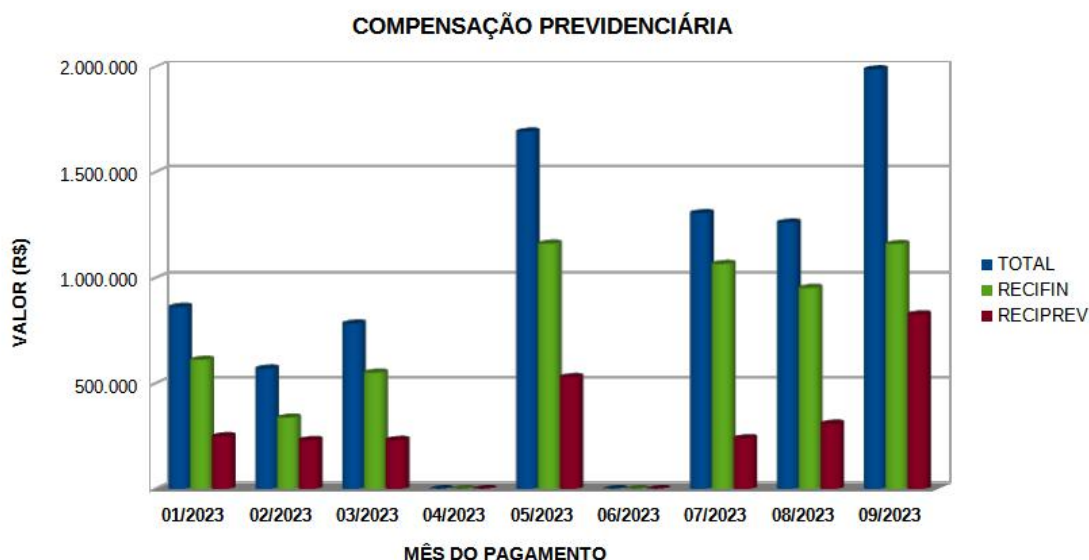





Gráfico 9 - Valores de compensação recebidos até o 3º trimestre/2023. Fonte: Sofin

<sup>3</sup> Considera-se regular a implantação dos benefícios quando não há nenhum tipo de falha nos processos; regular com ressalvas quando houver divergência em algum processo, identificada pela equipe da área fim e ajustada no sistema e irregular quando houver divergência em pelo menos um processo, que não foi identificada pela equipe da área fim.

Por fim, verificamos a **conformidade** do item sob análise, uma vez que os valores depositados nos fundos financeiro e previdenciário são compatíveis aos apresentados pelo Comprev e foram contabilizados corretamente.

## Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP

O CRP tem validade **semestral** e foi renovado em 10 de julho de 2023, com **validade até 06 de janeiro de 2024**. Desta forma, o certificado encontra-se **regular**.

Emissão	Validade	Cancelamento	Motivo	Ação Judicial	Visualizar
10/07/2023 07:00:53	06/01/2024			Não	
11/01/2023 01:11:21	10/07/2023			Não	
15/07/2022 00:20:02	11/01/2023			Não	

Fonte: Cadprev

### EXTRATO DE REGULARIDADE

O extrato de regularidade traz a descrição dos itens necessários para a renovação do CRP, segundo a Lei n.º 9.717/1998.

Em 28/09/2023, a UCI observou que o critério “DAIR - consistência” estava irregular e contactou o Gerente-Geral de Investimentos da Autarquia, Andresson Gomes. Após resposta das notificações do DAIR de julho, o status do item foi alterado.

Assim, a UCI conclui pela **regularidade** do item sob análise, considerando que todos os critérios estão com status “regular”, conforme verificado nas consultas posteriores.

# Demonstrativo de Informações Previdenciárias - DIPR

## ENVIO DO DEMONSTRATIVO DE INFORMAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E REPASSES – DIPR

O DIPR é um documento destinado ao envio das bases de cálculo dos valores arrecadados e de outras informações necessárias à verificação do caráter contributivo e da utilização dos recursos previdenciários dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS).

O envio do DIPR – um dos critérios para a emissão do CRP – deve ocorrer até o último dia do mês seguinte ao encerramento de cada bimestre, segundo a Portaria do MTP n.º 1.467/2022.

Neste relatório foi analisado que o envio do DIPR referente ao **quarto bimestre de 2023** (julho/agosto) - tendo como prazo máximo 30 de setembro de 2023 - foi enviado em **29 de setembro de 2023**. O referido demonstrativo foi publicado **tempestivamente**.

NOME DO ENTE	UF	CNPJ	BIMESTRE	DADOS DE ENVIO
Recife	PE	10.565.000/0001-92	JUL/AGO - 2023	29/09/2023 19:04:19

Fonte: Cadprev

Entretanto, encontramos **divergência** entre o valor declarado no DIPR da contribuição arrecadada de pensionistas na folha da Unidade Gestora e aquele registrado pela Contabilidade para o mês de agosto/2023.

Desta forma, este item está **regular com ressalvas**, devendo haver a correção com a maior brevidade possível dos dados divergentes.

## ENVIO DA DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DIPR

---

A Declaração de Veracidade do DIPR, emitida pelos representantes legais do ente e da unidade gestora do RPPS, atesta que as informações constantes no demonstrativo refletem a realidade e que não houve a inserção de informações falsas ou omissão de informações.

O envio da Declaração de Veracidade – juntamente com o envio do DIPR, é um dos critérios para a emissão do CRP – deve ser realizado até o último dia do mês seguinte ao encerramento de cada bimestre. Portanto, o **prazo máximo** para envio da aludida declaração referente ao **quarto bimestre de 2023** (julho/agosto) foi **30 de setembro de 2023**.

A Declaração de Veracidade do quarto bimestre de 2023 foi enviada em **29 de setembro de 2023**, logo **tempestivamente**. Desta forma, este item está **regular**.

NOME DO ENTE	UF	CNPJ	BIMESTRE	DADOS DE ENVIO
Recife	PE	10.565.000/0001-92	JUL/AGO - 2023	29/09/2023 19:04:19

Fonte: Cadprev

## SAGRES - MÓDULO DE PESSOAL

---

O Sistema de Acompanhamento da Gestão dos Recursos da Sociedade (Sagres) integra o conjunto das prestações de contas do ente público municipal perante o Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE). Tal sistema contribui para o aperfeiçoamento do controle interno, auxilia o controle externo e o controle social, bem como dá celeridade no envio de informações obrigatórias à Corte de Contas – já que é realizado por meio digital – além de fomentar a transparência na gestão dos recursos públicos.

O módulo de pessoal contempla o envio de dados relativos às folhas de pagamentos, aos atos de pessoal e aos cadastros de militares, servidores ativos e inativos e pensionistas das Unidades Jurisdicionadas (UJs). E, de acordo com a Resolução T.C. nº 26/2016, da Corte de Contas, o envio dos

dados deve ocorrer até o último dia útil do mês subsequente ao que o movimento se referiu.

As competências de **julho, agosto e setembro de 2023** foram enviadas **tempestivamente** pela Autarquia.

## Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos - DAIR

### ENVIO DO DEMONSTRATIVO DAS APLICAÇÕES E INVESTIMENTOS DOS RECURSOS – DAIR

O envio do DAIR – um dos critérios para a emissão do CRP – deve ocorrer até o último dia do mês subsequente relativamente às informações das aplicações do mês anterior, conforme Portaria MTP nº 1.467/2022, emitida pelo então Ministério do Trabalho e Previdência.

Os demonstrativos de **julho, agosto e setembro de 2023** foram publicados **tempestivamente**, como se verifica do quadro a seguir. Portanto, o item sob análise encontra-se **regular**.

Ente	CNPJ do Ente	Exercício	Mês	Finalidade do DAIR	Data de Posição	Data de Envio
Recife	10.565.000/0001-92	2023	Setembro	DAIR - Encerramento do Mês	30/09/2023	30/10/2023 15:08:52
Recife	10.565.000/0001-92	2023	Agosto	DAIR - Encerramento do Mês	31/08/2023	27/09/2023 19:41:50
Recife	10.565.000/0001-92	2023	Julho	DAIR - Encerramento do Mês	31/07/2023	12/08/2023 11:34:04

Fonte: Cadprev.

---

# Política de Investimentos

## ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS

A Política de Investimentos é elaborada **anualmente**<sup>4</sup>. A referente ao exercício de 2023 foi elaborada pela Gerência-Geral de Investimentos e aprovada pelo Comitê de Investimentos, em 13 de setembro de 2022 (de acordo com o registrado na Ata da Reunião n.º 09/2022), e pelo Conselho Municipal de Previdência, em 14 de setembro de 2022 (de acordo com o registrado na Ata n.º 09/2022). Ambas as atas estão disponíveis no portal da Autarquia, em: <<https://reciprev.recife.pe.gov.br/orgaos-colegiados>>.

Posteriormente, a Política de Investimentos sofreu alteração e foi analisada e aprovada pelo Comitê de Investimentos em 01 de fevereiro de 2023 (Ata n.º 02/2023) e pelo Conselho Municipal de Previdência em 15 de fevereiro de 2023 (Ata n.º 02/2023).

## ENVIO DO DEMONSTRATIVO DE POLÍTICA DE INVESTIMENTOS – DPIN

Segundo a Portaria do MTP n.º 1.467/2022 do então Ministério do Trabalho e Previdência, o envio do DPIN relativo ao exercício seguinte deve ocorrer até 31 de dezembro de cada exercício.

O DPIN da Ampass para o **ano de 2023** foi enviado em **09 de novembro de 2022** e, portanto, **dentro do prazo exigido**<sup>5</sup>, conforme se verifica do extrato a seguir, que demonstra, ainda, que houve retificação do Demonstrativo em 08 de dezembro de 2022 e 31 de março de 2023:

---

<sup>4</sup> O último levantamento deste dado foi realizado em fevereiro de 2023.

<sup>5</sup> O último levantamento deste dado foi realizado em fevereiro de 2023.

Ente	CNPJ do Ente	Exercício	Data de Envio	Notificação de Irregularidade	Consultar Política de Investimento Digitalizada	Retificação
Recife	10.565.000/0001-92	2023	31/03/2023 07:26:18			Sim
Recife	10.565.000/0001-92	2023	08/12/2022 15:24:52			Sim
Recife	10.565.000/0001-92	2023	09/11/2022 22:15:19	Emitida em: 09/11/2022 22:15:23		Não

Fonte: Cadprev

## **CRENCIAMENTO DE GESTORES, ADMINISTRADORES E DISTRIBUIDORES DOS FUNDOS DE INVESTIMENTOS E DEMAIS INSTITUIÇÕES ESCOLHIDAS PARA RECEBER AS APLICAÇÕES**

O credenciamento dos gestores, administradores e distribuidores detentores de aplicações do RPPS é feito pela Gerência-Geral de Investimentos anualmente, conforme Portaria Ampass nº 340, de 27 de julho de 2022.

A UCI analisa o credenciamento **semestralmente**<sup>6</sup>, por meio de análise dos termos de credenciamento com data de assinatura vigentes. Com base no “Relatório Mensal de Riscos de Investimentos” de julho de 2023, conforme tabelas abaixo, o controle interno confirmou que o credenciamento está **atualizado**:

GESTOR DE INVESTIMENTOS	CNPJ	DATA CREDENCIAMENTO	DATA RENOVAÇÃO
AZ QUEST INVESTIMENTOS LTDA	04.506.394/0001-05	25/07/2023	24/07/2025
BB DTVM (GRUPO BANCO DO BRASIL)	30.822.936/0001-69	25/07/2023	24/07/2025
BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.	07.237.373/0001-20	14/04/2022	13/04/2024
BNP PARIBAS ASSET MANAGEMENT BRASIL (GRUPO BNP)	02.562.663/0001-25	04/08/2023	03/08/2025
BRAM - DTVM (GRUPO BRADESCO)	62.375.134/0001-44	10/08/2023	09/08/2025
BANCO BRADESCO S.A. (GRUPO BRADESCO)	60.746.948/0001-12	10/08/2023	09/08/2025
CAIXA DTVM S/A	42.040.639/0001-40	24/07/2023	23/07/2025
CONSTÂNCIA INVESTIMENTOS LTDA	10.626.543/0001-72	24/07/2023	23/07/2025
FINACAP INVESTIMENTOS LTDA	01.294.929/0001-33	11/11/2021	11/11/2023
ICATU VANGUARDA GESTÃO DE RECURSOS LTDA	68.622.174/0001-20	01/09/2022	31/08/2024
MONGERAL AEGON INVESTIMENTOS LTDA	16.500.294/0001-50	31/07/2023	30/07/2025

<sup>6</sup> O último levantamento deste dado foi feito em agosto de 2023.



<b>GESTOR DE INVESTIMENTOS</b>	<b>CNPJ</b>	<b>DATA CREDENCIAMENTO</b>	<b>DATA RENOVAÇÃO</b>
OCCAM BRASIL GESTÃO DE RECURSOS LTDA	11.628.883/0001-03	11/04/2022	10/04/2024
QUELUZ GESTÃO DE RECURSOS FINANCEIROS LTDA	07.250.864/0001-00	24/07/2023	23/07/2025
RIO BRAVO INVESTIMENTOS LTDA	03.864.607/0001-08	31/07/2023	30/07/2025
SINGULARE CTVM S.A	62.285.390/0001-40	27/07/2023	26/07/2025
SULAMÉRICA INVESTIMENTOS GESTORA DE RECURSOS S.A.	21.813.291/0001-07	25/07/2023	24/07/2025
VINCI EQUITIES GESTORA DE RECURSOS LTDA (GRUPO VINCI PARTNERS)	10.917.835/0001-64	24/07/2023	23/07/2025
XP VISTA ASSET MANAGEMENT LTDA	16.789.525/0001-98	07/07/2022	06/07/2024
XP GESTÃO DE RECURSOS LTDA (GRUPO XP)	07.625.200/0001-89	27/07/2023	26/07/2025
<b>ADMINISTRADOR DE INVESTIMENTOS</b>	<b>CNPJ</b>	<b>DATA CREDENCIAMENTO</b>	<b>DATA RENOVAÇÃO</b>
BANCO BNP PARIBAS BRASIL S.A. (GRUPO BNP)	01.522.368/0001-82	04/08/2023	03/08/2025
BANCO BRADESCO S.A. (GRUPO BRADESCO)	60.746.948/0001-12	10/08/2023	09/08/2025
BB DTVM (GRUPO BANCO DO BRASIL)	30.822.936/0001-69	25/07/2023	24/07/2025
BEM - DTVM LTDA (GRUPO BRADESCO)	00.066.670/0001-00	10/08/2023	09/08/2025
BNY MELLON SERVIÇOS FINANCEIROS DTVM S.A	02.201.501/0001-61	13/09/2021	13/09/2023
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	00.360.305/0001-04	24/07/2023	23/07/2025
ITAU UNIBANCO S.A.	60.701.190/0001-04	24/07/2023	23/07/2025
SINGULARE CTVM S.A.	62.285.390/0001-40	27/07/2023	26/07/2025
<b>DISTRIBUIDOR</b>	<b>CNPJ</b>	<b>DATA CREDENCIAMENTO</b>	<b>DATA RENOVAÇÃO</b>
BANCO DO BRASIL S.A. (GRUPO BANCO DO BRASIL)	00.000.000/0001-91	25/07/2023	24/07/2025
GRID AGENTE AUTONOMO DE INVESTIMENTO LTDA	17.203.539/0001-40	25/03/2022	24/03/2024
MAGNA – AGENTE AUTÔNOMO DE INVESTIMENTOS S/S LTDA	13.426.885/0001-37	25/07/2023	24/07/2025
PERFORME AGENTE AUTÔNOMO DE INVESTIMENTOS EIRELI	10.819.611/0001-10	25/07/2023	24/07/2025
PRIVATIZA AGENTES AUTÔNOMOS DE INVESTIMENTOS LTDA	00.840.515/0001-08	25/07/2023	24/07/2025
SINGULARE CTVM S.A.	62.285.390/0001-40	27/07/2023	26/07/2025

## Carteira de Investimentos

### CAPACITAÇÃO DO GESTOR DE RECURSOS DO RPPS

De acordo com o inciso II, do art. 8º-B, da Lei n.º 9.717/1998 (incluído pela Lei n.º 13.846/2019) os responsáveis pela gestão dos recursos do RPPS devem possuir certificação e habilitação comprovadas, nos termos definidos em parâmetros gerais.

Os procedimentos a fim de viabilizar a operacionalização do referido artigo foram estabelecidos por meio da Portaria SEPRT n.º 9.907, de 14 de abril de 2020, da então Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, Governo Federal, agora previstos na Portaria MTP n.º 1.467, de 02 de junho de 2022, do então Ministério do Trabalho e Previdência.

Em relação aos requisitos da certificação do responsável pela gestão dos recursos, como condição para ingresso ou permanência na respectiva função, é exigida a **certificação no nível avançado**, considerando que o RPPS do Município do Recife é classificado como investidor qualificado e possui investimentos superiores a 500 milhões de reais.

A UCI verifica, **semestralmente**<sup>7</sup>, a capacitação do gestor de recursos da Ampass.

Até 13 de agosto de 2023, a função foi exercida por **José Marcos Alves de Barros**, que possui as certificações “CPA-20” e “CEA” expedidas pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (Anbima) e a “**Certificação CP RPPS CGINV III**” (nível avançado), expedida pelo Instituto Totum, entidade certificadora credenciada pela SPREV – conforme extrato a seguir:

Certificação	1ª Certificação	Última Atualização	Vencimento*	Situação
CPA-20	19/11/2006	Dominância	02/06/2024	Ativa
CEA	03/05/2016	02/06/2021	02/06/2024	Ativa

foi aprovado na Certificação **CP RPPS CGINV III**, tendo seguido integralmente todos os requisitos presentes no Edital da Certificação.

**Data de aprovação:** 03/02/2022    **Certificado Nº:** 576013985792602    **Validade:** 03/02/2026

A partir de 14 de agosto de 2023, a função passou a ser exercida por **Andresson Carlos Gomes Oliveira**, que possui a “**Certificação CP RPPS CGINV III**” (nível avançado), expedida pelo Instituto Totum, entidade certificadora credenciada pela SPREV – conforme segue:

<sup>7</sup> O último levantamento deste dado foi realizado em fevereiro de 2023.

foi aprovado na Certificação Profissional da Secretaria da Previdência - SPREV, tendo seguido integralmente todos os requisitos presentes no Edital da Certificação.

Tipo de Certificação:

Certificação do responsável pela gestão dos recursos e membros do comitê de investimentos do RPPS

Nível: Avançado (CP RPPS CGINV III)

Modalidade de Certificação: Aprovação prévia em exame por prova

Data de Aprovação: 10/07/2023

Número da Certificação: 189992925412707

Data de Validade: 10/07/2027

Para o Pró-Gestão, a partir da versão 3.4 do manual, é exigida a certificação conforme o porte do RPPS e o volume de recursos, de acordo com o definido no item 3 do Manual da Certificação dos Dirigentes e Conselheiros.

Portanto, este item está **em conformidade** quanto à exigência legal como com os requisitos do manual do Pró-Gestão.

## **CAPACITAÇÃO DOS MEMBROS DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS**

De acordo com o parágrafo único do art. 8º-B, da Lei n.º 9.717/1998, o requisito a que se refere o inciso II do caput deste artigo, qual seja: “possuir certificação e habilitação comprovadas, nos termos definidos em parâmetros gerais”, aplica-se também aos membros do Comitê de Investimentos.

Segundo o §1º do artigo 27 do Decreto Municipal n.º 30.755/2017, o Diretor-Executivo (atualmente, cargo corresponde ao Vice-Diretor-Presidente) e os 03 membros da Gerência-Geral de Investimentos, que forem membros do Comitê de Investimentos, deverão deter a Certificação “CPA-20” válida, emitida pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais (Anbima), antes de assumir as respectivas funções na Autarquia.

Em relação aos membros do Comitê de Investimentos que são representantes da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital (SeplagTD) e da Secretaria de Finanças (Sefin), o §2º do mesmo artigo determina que terão o prazo de 12 (doze) meses, a partir da nomeação, para serem aprovados, no mínimo, no exame de Certificação “CPA-10” da Anbima.

Registramos que a legislação não estabelece exigência de certificação para o Diretor-Presidente. Não obstante, o Pró-Gestão RPPS avalia se todos os membros deste Comitê possuem certificação, conforme o Manual do Programa versão 3.4. Os requisitos avaliados, para os membros do Comitê, pelo Pró-Gestão, são os mesmos critérios para a emissão do CRP:

- **Todos** os membros do Comitê de Investimentos deverão possuir a certificação profissional especificada no **nível intermediário** e pelo menos **1 (um)** membro do Comitê deverá possuir a certificação correspondente, no **nível avançado**.
- As certificações anteriores emitidas até 31 de março de 2022 serão aproveitadas durante seu prazo de validade e serão aceitas para fins de realização de auditoria de certificação do Pró-Gestão, conforme os critérios previstos no Manual da Certificação Profissional.
- Em 2022 e 2023: para a **primeira certificação** será exigida apenas a certificação **básica** para todos os membros.
- Até 31 de julho de 2024, **todos** os membros titulares devem apresentar certificação em nível **intermediário**.
- Para fins de atendimento dos requisitos dos níveis I, II, III e IV, até a data 31 de julho de 2024, conforme art. 283 da Portaria MTP nº 1.467/2022, será exigível apenas a certificação do responsável pela gestão das aplicações dos recursos e da maioria dos membros do comitê de investimentos.

A UCI verifica este requisito **semestralmente**<sup>8</sup> e identificou que certificação dos membros do Comitê de Investimentos está **incompleta de acordo com as exigências normativas**: conforme dados a seguir.

- Marconi Muzzio Pires de Paiva Filho – Diretor-Presidente da Ampass: **Certificado não publicado.**

---

<sup>8</sup> O último levantamento deste dado foi realizado em agosto de 2023.

- Francisco Canindé Antunes Furtado Júnior – Vice Diretor-Presidente da Ampass: **Possui a Certificação CP RPPS CGINVI (nível básico).**

foi aprovado na Certificação Profissional da Secretaria da Previdência - SPREV, tendo seguido integralmente todos os requisitos presentes no Edital da Certificação.

Tipo de Certificação:

Certificação do responsável pela gestão dos recursos e membros do comitê de investimentos do RPPS

Nível: Básico (CP RPPS CGINV I)

Modalidade de Certificação: Aprovação prévia em exame por prova e títulos

Data de Aprovação: 21/08/2023

Número da Certificação: 597160527402708

Data de Validade: 21/08/2027

- José Marcos Alves de Barros – membro da Gerência-Geral de Investimentos, até 13 de agosto de 2023: **Possui a CPA-20, CEA e a CP RPPS CGINV III (nível avançado)**

Certificação	1ª Certificação	Última Atualização	Vencimento*
CPA-20	19/11/2006	Dominância	02/06/2024
CEA	03/05/2016	02/06/2021	02/06/2024

foi aprovado na Certificação **CP RPPS CGINV III**, tendo seguido integralmente todos os requisitos presentes no Edital da Certificação.

**Data de aprovação:** 03/02/2022    **Certificado N°:** 576013985792602    **Validade:** 03/02/2026

- Andresson Carlos Gomes Oliveira – membro da Gerência-Geral de Investimentos, a partir de 14 de agosto de 2023: **Possui a CP RPPS CGINV III (nível avançado)**

foi aprovado na Certificação Profissional da Secretaria da Previdência - SPREV, tendo seguido integralmente todos os requisitos presentes no Edital da Certificação.

Tipo de Certificação:

Certificação do responsável pela gestão dos recursos e membros do comitê de investimentos do RPPS

Nível: Avançado (CP RPPS CGINV III)

Modalidade de Certificação: Aprovação prévia em exame por prova

Data de Aprovação: 10/07/2023

Número da Certificação: 189992925412707

Data de Validade: 10/07/2027

- Gustavo Lins Dourado – membro da Gerência-Geral de Investimentos **Possui a CPA-20 e a CP RPPS CGINV III (nível avançado):**

Certificação	1ª Certificação	Última Atualização	Vencimento*
CPA-10	16/10/2020	Dominância	23/06/2024
CPA-20	23/06/2021	-	23/06/2024

foi aprovado na Certificação Profissional da Secretaria da Previdência - SPREV, tendo seguido integralmente todos os requisitos presentes no Edital da Certificação.

Tipo de Certificação:  
 Certificação do responsável pela gestão dos recursos e membros do comitê de investimentos do RPPS

Nível: Avançado (CP RPPS CGINV III)

Modalidade de Certificação: Aprovação prévia em exame por prova e títulos

Data de Aprovação: 26/08/2022

Número da Certificação: 938898363572608

Data de Validade: 26/08/2026

- Marco Aurélio Correia Pinheiro – membro da Gerência-Geral de Investimentos

**Possui a CP RPPS CGINV I (nível básico):**

foi aprovado na Certificação Profissional da Secretaria da Previdência - SPREV, tendo seguido integralmente todos os requisitos presentes no Edital da Certificação.

Tipo de Certificação:  
 Certificação do responsável pela gestão dos recursos e membros do comitê de investimentos do RPPS

Nível: Básico (CP RPPS CGINV I)

Modalidade de Certificação: Aprovação prévia em exame por prova

Data de Aprovação: 08/12/2022

Número da Certificação: 441674961132612

Data de Validade: 08/12/2026

- Roberto Wagner Martins Mateus – representante suplente da SeplagTD:

**Possuía a CPA-10, vencida em 09/03/2021.**

Certificação	1ª Certificação	Última Atualização	Vencimento*
CPA-10	09/03/2018	-	09/03/2021

- José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira – representante titular da Sefin:

**Certificado não publicado.**

Considerando que foi nomeado membro do Comitê de Investimentos, a partir de 1º de março de 2021, por meio da Portaria n.º 0560/2021, teria 12 meses para apresentar a Certificação CPA-10, da Anbima.

# Acompanhamento da Carteira de Investimentos

## META DE INVESTIMENTOS

A meta atuarial da carteira de investimentos para o exercício de **2023** é de **IPCA + 5,1%**. O saldo acumulado da carteira de investimentos no período (**setembro de 2023**) é de **R\$ 3.095.682.324,43**, equivalente a **0,79%** da meta atuarial.

Meta Atuarial para o Ano de 2023				IPCA + 5,1% ao ano	
Meta Atuarial acumulada no ano de 2023				7,44%	
Renda Fixa	0,64%	Renda Variável	-0,36%	Exterior	0,00%
Estruturados	-0,03%	Imobiliários	19,76%	Consignados	0,00%

IPCA do mês de	SETEMBRO	0,26%
Meta Atuarial para o mês de	SETEMBRO	0,66%
Rentabilidade da Carteira de Investimentos Reciprev em	SETEMBRO	0,46%
Rentabilidade Acumulada da Carteira de Investimentos Reciprev no ano de 2023		7,26%
Percentual de atingimento da meta atuarial acumulada no ano de 2023		0,79%

---

## Ouvidoria

Ouvidoria pública é um importante mecanismo de controle social dos atos da Administração Pública e funciona como um relevante instrumento de gestão.

A Ouvidoria-Geral do Município (OGM) do Recife foi criada pelo Decreto n.º 28.555, de 28 de janeiro de 2015, e recebe manifestações apresentadas pelos cidadãos e servidores municipais dos tipos: informações, reclamações, solicitações, denúncias, sugestões e elogios, por meio de 0800, e-mail, registro no site ou atendimento presencial, objetivando a melhoria na qualidade dos serviços prestados.

Desde janeiro de 2021, a Ouvidoria-Geral integra a Controladoria-Geral do Município do Recife e tem a competência de analisar, encaminhar e monitorar as manifestações recebidas e todo o seu andamento.

Na Ampass, a partir de setembro de 2022, a Unidade de Controle Interno passou a gerenciar as manifestações recebidas via OGM que possuem demandas previdenciárias ou relativas ao Saúde Recife. O gerenciamento envolve o recebimento das demandas cuja porta de entrada é a Ouvidoria-Geral (ou seja, a Ampass não possui uma Ouvidoria própria e não responde diretamente aos demandante, funcionando apenas como interlocutora entre a Ouvidoria-Geral e os setores da Autarquia), o encaminhamento para o setor competente e o acompanhamento do prazo estabelecido. O olhar do controle interno sobre as demandas da ouvidoria tem o objetivo de identificar possíveis gargalos existentes na prestação dos serviços da Autarquia e propor melhorias.

O prazo resposta estabelecido pela Ouvidoria-Geral é de 10 dias úteis. **A média de prazo de atendimento do terceiro trimestre de 2023 foi de 3,11 dias úteis**, sendo a ampla maioria respondida dentro do prazo.

No período, recebemos **99 manifestações**, com o resumo detalhado que segue. Mais detalhes podem ser obtidos no Relatório de Ouvidoria, emitido pela UCI.



### Manifestações Terceiro Trimestre 2023 por Setor

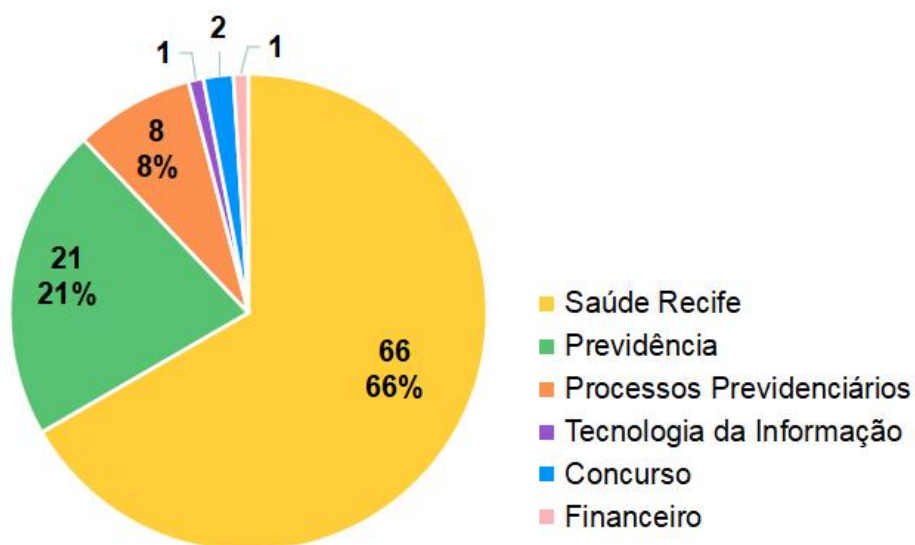


Gráfico 10 - Demandas recebidas pela Ouvidoria no 3º trimestre de 2023 separadas por setor

### Manifestações Terceiro Trimestre 2023 por Natureza

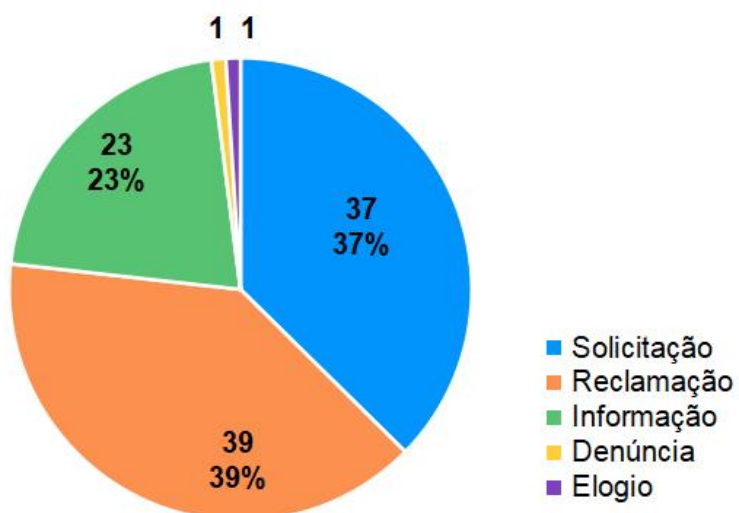


Gráfico 11 - Demandas recebidas pela Ouvidoria no 3º trimestre de 2023 identificadas por natureza

### Canal de Entrada das Manifestações 3º Trimestre

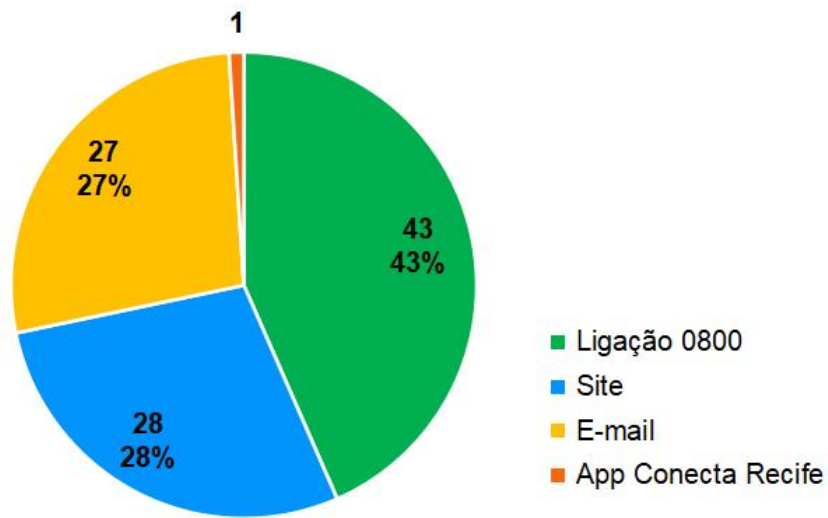


Gráfico 12 - Demandas recebidas pela Ouvidoria no 3º trimestre de 2023 identificadas por canal de entrada

### Respostas Ampass - Terceiro Trimestre de 2023



Gráfico 13 - Detalhamento do prazo resposta das demandas recebidas pela Ouvidoria no 3º trimestre de 2023

---

# Monitoramento das Ferramentas de Governança e dos Programas de Gestão

## PRÓ-GESTÃO RPPS

---

O Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios (Pró-Gestão RPPS) tem o objetivo de incentivar os RPPS a seguirem as melhores práticas institucionais, visando maior controle interno, governança e transparência.

A avaliação do sistema de gestão existente é realizada por entidade certificadora externa, credenciada pela Secretaria de Previdência (SPREV), com a finalidade de identificar sua conformidade às exigências contidas nas diretrizes de cada uma das ações, nos respectivos níveis de aderência, que representam os diferentes graus de complexidade que poderão ser atingidos, desde o nível I (mais simples) até o nível IV (mais complexo).

A Ampass foi recertificada no nível III do Pró-Gestão RPPS em março de 2023, com reuniões presenciais de auditoria ocorridas nos dias 29 e 30, sob responsabilidade da Fundação Vanzolini.

Durante o prazo de validade de 3 (três) anos de certificação institucional, cabe à própria Autarquia, por meio da UCI, realizar o monitoramento permanente de seus processos e atividades, buscando garantir que continuem cumprindo os requisitos mínimos estabelecidos em cada uma das ações nas dimensões de Controles Internos, Governança Corporativa e Educação Previdenciária, para a manutenção e evolução das boas práticas de gestão alcançadas.

Neste sentido, a UCI avalia, **mensalmente**, uma amostra dos requisitos do Pró-Gestão RPPS, de acordo com a versão 3.4 do Manual do Programa (divulgado por meio da Portaria SPREV/MTP n.º 4.248, de 22 de dezembro de 2022, em vigor desde de 02 de janeiro de 2023).

O quadro seguinte apresenta, por dimensão, a avaliação da UCI relativa aos itens exigidos no Pró-Gestão - nível III:

<b>DIMENSÃO GOVERNANÇA COORPORATIVA</b>		
<b>Requisitos e Ações</b>	<b>Item no Manual</b>	<b>Atendimento ao Nível III</b>
<i>Comitê de Investimentos</i>	Seção 3.2.7	<b>SIM</b>
<i>Transparência</i>	Seção 3.2.8	<b>SIM</b>
<i>Definição de Limites de Alçadas</i>	Seção 3.2.9	<b>SIM</b>
<i>Segregação das Atividades</i>	Seção 3.2.10	<b>SIM</b>
<i>Ouvidoria</i>	Seção 3.2.11	<b>SIM</b>
<i>Diretoria Executiva</i>	Seção 3.2.12	<b>SIM, COM RESSALVAS</b>

Incluimos a ressalva nos documentos da Diretoria Executiva uma vez que a UCI solicitou à assessoria técnica da Presidência da Autarquia os documentos referentes aos novos servidores designados como Gerente-Geral de Investimentos e Gerente de Previdência. A solicitação ocorreu informalmente em agosto de 2023 e também por e-mail (em 19/09/2023), mas não recebemos os documentos até 30/10/2023. Desta forma, apesar de acreditarmos que os requisitos são cumpridos, não tivemos como comprovar o atendimento.

Desta forma, em relação aos requisitos e ações da dimensão governança corporativa, verificamos **conformidade, no presente momento**, para todos os itens, com o detalhe da ressalva explicado anteriormente.

## **PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO SITUACIONAL 2020 A 2024**

O Planejamento Estratégico Situacional (PES) para o quinquênio 2020-2024 objetiva criar as condições gerenciais adequadas para assegurar a sustentabilidade dos sistemas de Previdência e de Assistência à Saúde dos Servidores do Município do Recife, de conformidade com as macroestratégias escolhidas pelo grupo de servidores e colaboradores.

A partir da análise dos seus pontos fortes e fracos, das ameaças e oportunidades, utilizando as ferramentas Matriz SWOT (Forças, Oportunidades, Fraquezas e Ameaças) e GUT (Gravidade, Urgência e Tendência), a Ampass definiu as diretrizes para a realização da sua visão de futuro.

Recentemente, houve mudança no acompanhamento do planejamento estratégico. Antes a cargo da UCI, agora a assessoria técnica da presidência Ampass é responsável pelo monitoramento da implantação das estratégias extraídas do plano quinquenal e desdobradas para os seguintes níveis: corporativo, primeiro e segundo; envolvendo de forma participativa, a diretoria, os gestores das diversas áreas e outros servidores.

A revisão anual das estratégias do planejamento, referente ao ano de 2022, foi realizada pela UCI no mês de dezembro e encontra-se publicada no site da Autarquia, no endereço: <https://reciprev.recife.pe.gov.br/planejamento-estrategico>. Tal revisão pactuou com os setores novos prazos, que devem ser monitorados e avaliados ao longo do ano de 2023.

## **MAPEAMENTO E MANUALIZAÇÃO DE PROCESSOS**

---

O mapeamento e a manualização de processos são ferramentas que possibilitam o conhecimento e a compreensão dos processos executados pela entidade e dos processos a serem desenvolvidos, bem como a identificação de informações, passos, responsáveis, fraquezas e potencialidades e, ainda, a construção de indicadores de desempenho e o aumento da eficácia e da eficiência, com a melhoria do nível de qualidade dos produtos e serviços.

O mapeamento consiste em conhecer o caminho de determinado processo, propor melhorias e identificar riscos. Por sua vez, a manualização é a introdução de normas e padrões nos processos - de acordo com padrões de conformidade (sejam normas técnicas, requisitos legais ou de qualidade) - e tem como objetivo aprimorar os processos, bem como estabelecer normas para procedimentos, fixar classificações ou terminologias e, também, definir a maneira de medir ou determinar as características de um produto ou serviço.

Até agosto de 2023, a UCI era responsável pelo monitoramento e avaliação da adequação dos processos às normas e procedimentos, atestando a conformidade das áreas mapeadas e manualizadas. Neste sentido, nos dois primeiros meses do **terceiro trimestre de 2023 (julho e agosto)**, o controle interno acompanhou o mapeamento e automação de **12 processos**, que estão nas mais diversas fases da modelagem AS-IS, TO-BE e TO-RUN, conforme descrito na seguinte planilha:

	AS-IS			TO-BE			TO-RUN			MANUAL	TREINAMENTO	Formulários Externos	Melhorias
	Modelagem	Validação	Documentação	Modelagem	Validação	Documentação	Modelagem*	Validação	Documentação				
Anotação de Ficha Funcional											ago/23		
Auxílio Funeral													ago/23
Certidão Se Vivo Fosse	jul/23	jul/23	jul/23	ago/23									
Concessão de Pensão													ago/23
Declaração de Existência de Benefício Previdenciário	ago/23	ago/23	ago/23	ago/23		ago/23						ago/23	
Descredenciamento de Prestadores de Serviço											jul/23		
Elaboração de Termo Aditivo							jul/23	jul/23	jul/23	jul/23			
Elaboração de Termo de Descredenciamento											ago/23		
Isenção e Restituição de Imposto de Renda											ago/23	jul/23	
Prorrogação de Contrato					jul/23								
Reajuste de Contrato												jul/23	
Repactuação de Contrato												jul/23	

A partir de setembro, a Portaria Ampass n.º 499/2023 designou novos servidores responsáveis pela fiscalização e acompanhamento da execução das obrigações contratuais. Em relação à empresa Suporte de Administração Gerencial LTDA., que realiza o mapeamento e manualização dos processos da Autarquia, foram designados: Paulo Rogério Pereira Torreão, Fernando Antônio Reis de Oliveira e Ana Maria Bonifácio Silva. Desta forma, a unidade de controle interno deixou de acompanhar, de forma direta, a execução deste contrato.

## Recomendações

Tendo em vista as situações analisadas neste Relatório de Controle Interno, tem-se as seguintes recomendações:

Nº	Recomendação	Responsável
1	Verificar inconsistência em relação a aposentadoria cuja Portaria de concessão foi publicada em julho e que, segundo verificação realizada no Sagent, só foi implantada em outubro/2023. Dados pessoais da servidora encaminhados por e-mail.	Gerência de Processos Previdenciários
2	Verificar inconsistência apontada em nome de servidora aposentada em agosto/2023 (no sistema Mergus consta nome com a letra "S" e na Portaria de concessão consta com a letra "Z"). Existe a possibilidade de, estando a portaria errada, o TCE julgue ilegal a concessão. Dados pessoais da servidora encaminhados por e-mail.	Gerência de Processos Previdenciários
3	Verificar inconsistência apontada em matrícula de servidora aposentada em setembro/2023 (número no sistema Mergus é diferente do número que consta na Portaria de concessão). Dados pessoais da servidora encaminhados por e-mail.	Gerência de Processos Previdenciários
4	Verificar inconsistência apontada em relação ao código do eSocial. Uma aposentadoria concedida em setembro consta na portaria "por idade e tempo de contribuição" e no eSocial foi registrada como 0103 (aposentadoria por idade) ao invés de 0101 (aposentadoria por idade e tempo de contribuição). Dados pessoais da servidora encaminhados por e-mail.	Gerência de Processos Previdenciários
5	Verificar publicação de Portaria de concessão de pensão, considerando que a UCI percebeu beneficiário implantado no Mergus, mas não localizou o ato de concessão. Dados pessoais do pensionista encaminhados por e-mail.	Gerência de Processos Previdenciários
6	Providenciar os documentos exigidos pela seção 3.2.12 do Manual 3.4 do Pró-Gestão RPPS para os servidores designados recentemente como Gerente-Geral de Investimentos e Gerente de Previdência da Ampass.	Assessoria Técnica
7	Confrontar as informações prestadas na DIPR com os dados registrados pela Contabilidade e proceder às devidas correções ou justificativas quanto às divergências encontradas.	Gerência de Previdência

## ACOMPANHAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES ANTERIORES

- Reiteram-se as seguintes recomendações anteriores

RCI	n.º	Recomendação	Responsável
2022.1	5	Publicar normativo para que os requisitos da ação 3.2.15 (Mandato, Representação e Recondição) do Pró-Gestão sejam atendidos.	Presidência
2022.2	3	Todos os membros do Comitê de Investimentos devem ser aprovados em exame de certificação. Providenciar a certificação de Marconi Muzzio*, Roberto Wagner e Ricardo Dantas. *Considerando a mudança ocorrida na Presidência da Ampass, precisamos adequar a recomendação anterior.	Presidência
2022.2	4	Providenciar a certificação básica de, pelo menos, 6 membros do Conselho Municipal de Previdência.	Presidência
2022.2	5	Providenciar a certificação básica de, pelo menos, 4 membros do Conselho Fiscal.	Presidência
2022.2	6	Providenciar a certificação intermediária do dirigente máximo da Autarquia.	Presidência
2022.2	7	Providenciar a certificação básica de todos os dirigentes da Autarquia.	Presidência
2022.2	8	Realizar o recenseamento previdenciário dos aposentados e pensionistas.	Gerência de Previdência
2022.2	9	Realizar o recenseamento previdenciário dos servidores ativos.	Gerência de Previdência
2022.2	10	Editar instrumento legal que trate da política de recenseamento dos servidores, onde se estabeleçam critérios, padrões e periodicidade para o processo de recenseamento dos servidores ativos, aposentados e pensionistas.	Gerência de Previdência
2022.3	9	Confirmar com a SeplagTD se o Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP) está atualizado e se tem sido fornecido aos servidores que trabalham em ambientes com exposição a agentes nocivos.	Gerência de Previdência
2022.3	10	Solicitar, junto à Perícia Médica (Tereza Collier/Célia), elaboração de estudo epidemiológico, contendo as potencialidades e desafios à saúde e segurança do servidor.	Gerência de Previdência
2022.3	12	Verificar, junto à Perícia Médica (Tereza Collier/Célia), existência de lei ou decreto municipal que estabeleça a Política de Atenção à Segurança e Saúde do Servidor. Caso inexistente, é necessário providenciar o normativo para atendimento a requisito do Pró-Gestão.	Gerência de Previdência
2022.4	7	Apresentar, trimestralmente, os balancetes da receita e despesa ao Conselho Fiscal	Gerência Adm. e Financeira



RCI	n.º	Recomendação	Responsável
2022.4	9	Publicar lei que defina o mandato e as condições de recondução da Diretoria Executiva.	Presidência
2022.4	11	Verificar quais providências tomar para atender ao prazo de 180 dias para concessão dos benefícios, conforme estabelecido nos Manuais de Concessão de Aposentadoria e de Concessão de Pensão.	Gerência de Processos Previdenciários
2023.1	1	Editar normativo para definição dos parâmetros da taxa de administração.	Presidência
2023.1	3	Fazer gestão, junto à SeplagTD, para edição de Decreto que contenha critérios, padrões e periodicidade para o processo de recenseamento dos servidores ativos, aposentados e pensionistas.	Presidência/ Gerência de Previdência
2023.1	4	Fazer gestão, junto à SeplagTD, para realização do recenseamento dos servidores ativos, aposentados e pensionistas.	Presidência/ Gerência de Previdência
2023.2	1	Informar à FCCR (Fundação de Cultura da Cidade do Recife) que foi transferido para a conta do Fundo Recifin o valor bruto referente à contribuição do servidor da competência de junho/23. Deveriam ter sido descontadas as restituições ao servidor, que totalizam R\$ 7.236,51.	Gerência de Previdência
2023.2	2	Realizar a transferência da receita de compensação previdenciária - para os Fundos Recifin e Reciprev - dentro da competência a que se refere.	Gerência de Previdência / Gerência Administrativa e Financeira
2023.2	4	Solicitar ao atuário a atualização do estudo técnico de aderência das hipóteses biométricas, demográficas, econômicas e financeiras do plano de benefícios dos RPPS, segundo as diretrizes do art. 35 da Portaria MTP nº 1.467/2022 e Seção V – Relatório de análise das hipóteses do Anexo VI - Aplicações dos Parâmetros para Garantia do Equilíbrio Financeiro e Atuarial.  *Esta recomendação também constou no Relatório de Controle Interno do 3º Trimestre de 2022, item 2.	Gerência de Previdência
2023.2	5	Pós atualização do estudo técnico de aderência citado no item anterior, encaminhar o documento ao Conselho Municipal de Previdência, para análise e aprovação.  *Esta recomendação também constou no Relatório de Controle Interno do 3º Trimestre de 2022, item 3.	Presidência
2023.2	6	Realizar, ainda em 2023, revisão anual do planejamento estratégico.	Assessoria Técnica
2023.2	8	Realizar audiência pública na Câmara Municipal do Recife, com a apresentação do Relatório de Governança Corporativa do 1º semestre de 2023.	Presidência

- **Recomendações anteriores atendidas**

<b>RCI</b>	<b>N.º</b>	<b>Recomendação</b>	<b>Ações</b>
2023.2	3	Vice-Presidência precisa providenciar a certificação de membro do Comitê de Investimentos.	Certificação providenciada e já publicada no site da Autarquia.
2023.2	7	Apresentar o Relatório de Governança Corporativa do 1º semestre de 2023 ao Conselho Fiscal e Conselho Municipal de Previdência.	RGC apresentado por Rebeca Alves aos conselhos.

Recife, 15 de janeiro de 2024.

**Rafaela de Moura Salgado B. da Silva**

Servidora da Unidade de Controle Interno

**Rodrigo Chagas de Sá**

Gestor da Unidade de Controle Interno